SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo, 24 de Novembro de 2026 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO IX | Nº 1996

Expediente:
Município de Macatuba

Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira

Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes

Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto

Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola

Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono

Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira

Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 263/2026

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO, DE OFÍCIO, DE ATO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL DETECTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e o Princípio da Vinculação ao Edital, que regem os concursos públicos e limitam a atuação administrativa à disponibilidade real de vagas;

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela da Administração Pública, consolidado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que faculta à Administração o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na publicação realizada no Diário Oficial do Município em 23/11/2026 (Edição 1995), que resultou na convocação indevida de candidata para o cargo de Médico Ginecologista;

CONSIDERANDO, por fim, que a retificação tempestiva visa preservar o interesse público e evitar a criação de falsas expectativas de direito ou prejuízos ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADA**, para todos os efeitos legais, a convocação da candidata **RUANA MARIA PEREIRA MAGNANI**, classificada em **2º lugar** para o cargo de **Médico Ginecologista**, publicada no Diário Oficial do Município de Macatuba no dia 23/11/2026 (Edição 1995), Código Identificador: 8C5E828B, em virtude de erro material administrativo.

Art. 2º Em decorrência desta anulação, a candidata retorna à sua posição original na lista de classificação (2º lugar), mantendo-se sua expectativa de direito condicionada à abertura de novas vagas ou vacâncias, observada a validade do Concurso Público nº 02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba/SP, 23 de novembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:9283E5B4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – SEDUJ COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS HABILITADOS - EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR E ASSESSOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EXERCÍCIO 2027

A **Comissão Avaliadora do Processo Interno de Seleção de Docentes**, designada nos termos do item 5.1 do Edital nº 01/2026 – SEDUJ, no uso das atribuições que lhe conferem os itens 4.5 e 5.1, § 7º, incisos I, V e VI, do referido instrumento convocatório, após a conferência da documentação apresentada e dos registros funcionais oficiais da Administração Municipal, torna pública a relação preliminar de candidatos habilitados na etapa de inscrição e habilitação documental, conforme disposto no item 13.1 e na etapa 4 do Anexo XI do Edital:

Candidato(a)	Função pretendida	Situação preliminar
Gillian Cristina Carneiro de Souza	Diretor de Escola	Habilitada
Gillian Cristina Carneiro de Souza	Vice-Diretor de Escola	Habilitada
Gillian Cristina Carneiro de Souza	Assessor de Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental – Ciclo I	Habilitada
Lilian Aparecida de Souza	Diretor de Escola	Habilitada
Luiz Carlos Morbi	Diretor de Escola	Habilitado
Luiz Carlos Morbi	Vice-Diretor de Escola	Habilitado
Luiz Carlos Morbi	Assessor de Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental – Ciclo I	Habilitado

Fica aberto, nos termos do item 13.2 e da etapa 5 do Anexo XI do Edital nº 01/2026 – SEDUJ, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação oficial deste ato, para a interposição de eventual recurso contra o resultado da habilitação documental, mediante preenchimento e protocolo do formulário constante do Anexo VIII do edital.

A presente relação refere-se exclusivamente à etapa de habilitação documental, não implicando atribuição de pontuação de mérito, desempenho funcional ou avaliação dos planos de gestão e de trabalho, os quais serão objeto das etapas subsequentes previstas no cronograma oficial.

Macatuba, SP, 12 de novembro de 2026.

JULIANA FIALHO DA COSTA BRITO
Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:A1412F51

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – SEDUJ COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO

Assunto: **EDITAL Nº 01/2026 – SEDUJ. PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR E ASSESSOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EXERCÍCIO 2027**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimentos administrativos protocolados em 13 de novembro de 2026 pelos candidatos Luiz Carlos Morbi e Gillian Cristina Carneiro de Souza, nos quais formulam questionamentos e impugnam a habilitação preliminar da candidata Lilian Aparecida de Souza para concorrer à função gratificada de Diretor de Escola. Os requerentes sustentam, no mérito, a existência de óbice funcional decorrente de segundo vínculo efetivo em período de estágio probatório e indagam, no plano procedimental, acerca da formalização do ato de deferimento das inscrições, da análise individualizada dos assentamentos funcionais e da regularidade da divulgação dos atos do certame.

Em sede preliminar, antes mesmo de ingressar no exame do mérito das alegações referentes à situação funcional da candidata impugnada, impõe-se reconhecer a procedência da questão formal atinente à publicidade oficial do resultado preliminar da etapa de habilitação documental. Conforme estabelece expressamente o item 13.1 do Edital nº 01/2026 – SEDUJ, o edital, o cronograma, os resultados provisórios, a relação de habilitados e as demais decisões do processo seletivo devem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos canais oficiais definidos pela Administração. Na mesma linha, o próprio texto da relação preliminar divulgada nas unidades escolares em 12 de novembro de 2026 consignou que o prazo de três dias úteis para interposição de recursos seria contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do ato.

Constatando-se que a relação preliminar de candidatos habilitados foi afixada apenas no âmbito das unidades escolares municipais, sem a correspondente veiculação no Diário Oficial Eletrônico do Município, caracteriza-se vício formal de publicidade que impede o início regular da contagem do prazo recursal previsto na etapa 5 do Anexo XI do instrumento convocatório. Em observância aos princípios da legalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, mostra-se necessário sanear o procedimento mediante a imediata publicação oficial do ato, devolvendo-se integralmente aos interessados o prazo regulamentar para eventual impugnação ou complementação das razões já apresentadas.

Por outro lado, não merece acolhida a arguição de irregularidade fundamentada na suposta ausência de decisão administrativa prévia e individualizada de deferimento das inscrições. Nos processos seletivos regidos por critérios objetivos de habilitação, a elaboração e divulgação da relação preliminar de candidatos habilitados pela Comissão Avaliadora já materializa, por si só, a decisão colegiada que reconhece a regularidade e a aptidão documental dos inscritos. Trata-se de ato administrativo vinculado decorrente da conferência documental atribuída ao colegiado pelos itens 4.5 e 5.1, § 7º, incisos I, V e VI, do Edital nº 01/2026 – SEDUJ. A exigência de fundamentação individualizada e analítica recai sobre as hipóteses de pendência ou não habilitação, nos termos do item 3 da ficha de habilitação constante do Anexo VIII, sendo plenamente compatível com a técnica administrativa que o deferimento das inscrições regulares seja exteriorizado diretamente pela lista consolidada de habilitados, sem prejuízo da juntada aos autos administrativos das respectivas fichas individuais de conferência e da ata de deliberação da Comissão Avaliadora.

Diante do acolhimento da questão preliminar relativa à ausência de publicação oficial, resta prejudicada, neste momento procedimental, a análise do mérito recursal concernente ao preenchimento dos requisitos legais e editalícios pela candidata Lilian Aparecida de Souza. O exame de mérito deverá ser realizado oportunamente pela Comissão Avaliadora, no exercício da competência conferida pelo item 5.1, § 7º, inciso VII, do edital, após a publicação da relação preliminar no Diário Oficial Eletrônico do Município e o transcurso do prazo recursal legalmente assegurado a todos os participantes.
Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pelo item 5.1, § 7º, do Edital nº 01/2026 – SEDUJ, a Comissão Avaliadora decide:

a) acolher a questão preliminar de ordem formal para determinar a imediata publicação da relação preliminar de candidatos habilitados no Diário Oficial Eletrônico do Município, devidamente subscrita pelos membros deste colegiado, reabrindo-se a partir da publicação oficial o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição, ratificação ou aditamento de recursos contra a etapa de habilitação documental (etapa 5 do Anexo XI), com a consequente adequação pontual do cronograma oficial;

b) declarar a regularidade formal do ato colegiado de habilitação, consignando que a relação preliminar elaborada pela Comissão Avaliadora já materializa a decisão administrativa sobre a regularidade e aptidão documental dos candidatos inscritos, determinando-se a juntada formal das fichas individuais de habilitação e da respectiva ata de reunião aos autos do processo administrativo;

c) deixar de apreciar, nesta oportunidade, o mérito das impugnações deduzidas em face da candidata Lilian Aparecida de Souza, remetendo seu exame para a fase própria de julgamento dos recursos (etapa 6 do Anexo XI), após o encerramento do prazo recursal contado da publicação oficial no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência aos requerentes e à candidata interessada.

Macatuba, 17 de novembro de 2026.

JULIANA FIALHO DA COSTA BRITO
Presidente da Comissão Avaliadora

VANDERLEI BATISTA DA CONCEIÇÃO
Membro da Comissão Avaliadora

SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA
Membro da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:9A0C9248

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
CHAMAMENTO PÚBLICO ESCALONADO Nº 01-2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESCALONADO Nº 01-2026.
PROCESSO Nº 188-2026.

O MUNICÍPIO DE MACATUBA torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E SUBSEQUENTE SELEÇÃO OU CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO**, nas seguintes áreas e projetos:

Área de Educação (Secretaria Municipal de Educação e Juventude – SEDUJ): Gestão e execução do Projeto Vivendo e Aprendendo (Educação Infantil – modalidade Creche).

Área de Cultura (Secretaria Municipal de Promoção da Qualidade de Vida e Eventos – SEQUALE): Gestão e execução do Projeto Arte e Vida (Oficinas e Atividades Artísticas); e Gestão e execução do Projeto Atividade (Práticas Desportivas e Lazer).

Área de Assistência Social (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDSOC): Gestão e execução do Projeto Saber Viver (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pessoa Idosa); Gestão e execução do Projeto Novos Horizontes (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos).

ETAPA I – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.445/2026 e arts. 1º a 7º do Decreto Municipal nº 5.254/2026), que será destinada a avaliar o preenchimento dos requisitos institucionais, estatutários, técnicos e de regularidade das entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em obter o título jurídico de Organização Social no âmbito do Município de Macatuba, quer para habilitar-se à Etapa II (projetos com início em 01/01/2027), quer para integrar o cadastro municipal visando a futuros chamamentos públicos.

ETAPA II – FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA PARA OS PROJETOS DE 2027 (arts. 17 a 36 do Decreto Municipal nº 5.254/2026), que compreende etapa subsequente e condicionada à publicação do resultado definitivo da Etapa I e à emissão dos respectivos Certificados de Qualificação (art. 25, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.254/2026), destinada à celebração de Contratos de Gestão para gerenciamento e execução dos seguintes projetos supracitados.

Evento / Fase	Prazo / Data Prevista	Fundamento Normativo
ETAPA I: Protocolo dos Requerimentos de Qualificação (para participação nos projetos de 2027)	**25/11/2026 a 01/12/2026**	Art. 5º do Decreto nº 5.254/2026
ETAPA II (Início): Publicação do Comunicado de Interesse Público (1 OS) ou Aviso de Sessão de Seleção (>1 OS)	**07/12/2026**	Arts. 17, 18, 21, § 2º, e 25, § 1º, do Decreto nº 5.254/2026
ETAPA II (Entrega): Data-limite para protocolo da Manifestação de Interesse / Envelopes de Seleção e Programa de Trabalho	**23/12/2026**	Arts. 21, § 2º, e 25, § 1º, do Decreto nº 5.254/2026 (mínimo de 15 dias corridos)

O edital, na íntegra, poderá ser obtido na Divisão de Licitações, na Rua Nove de Julho, nº 15-20, centro, CEP 17.290-011, das 08h às 17h, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3298 9800.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:ED27F30E

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ALTERAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-2026
Origem: Pregão Eletrônico nº 23-2026, processo nº 091-2026.
Finalidade: Realinhar os valores dos seguintes produtos:
- Item único – Cesta Básica Pronta - R$ 91,65
Contratante: Município de Macatuba.
Contratado: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA,** CNPJ: 53.437.315/0001-67
Objeto: Aquisição Cesta Básica Pronta, por meio do sistema de registro de preços, para concessão de benefício eventual aos usuários da assistência Social em situação de vulnerabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assinatura: 19/11/2026

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:42C932F8

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2026. AVISO DE SUSPENSÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2026. EDITAL Nº 069-2026. PROCESSO Nº 171-2026
A Prefeitura Municipal de Macatuba leva ao conhecimento dos interessados que o edital do processo nº 171-2026, em referência, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão pública integrado (SIAFIC e demais sistemas), com conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico, para a Prefeitura, a Câmara Municipal e o IPREMAC, conforme especificações do ETP e do Termo de Referência**, está **SUSPENSA** para análise de impugnação de edital apresentada tempestivamente. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O edital em inteiro teor e demais comunicados estão à disposição dos interessados, no endereço Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-011, Macatuba/SP e no site www.macatuba.sp.gov.br para download. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3298-9800.

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:F98C17F0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5259

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.011,00 (VINTE E NOVE MIL E ONZE REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3476 DE 22/09/2026.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.556,25 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 3476, de 22/09/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.12				SEQUALE – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS	
01.12.02				FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.6102.2621				PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
	778	05	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.556,25
				SUBTOTAL	R$ 22.556,25
				TOTAL DO CRÉDITO	**R$ 22.556,25**

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação no valor de R$ 22.556,25 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.12				SEQUALE – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS	
01.12.02				FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.6102.2621				PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
	436	05	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 22.556,25
				SUBTOTAL	R$ 22.556,25
				TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 22.556,25**

Art. 2º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.454,75 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 3476, de 22/09/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.12				SEQUALE – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS	
01.12.02				FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.6102.2621				PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
	778	05	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.454,75
				SUBTOTAL	R$ 6.454,75
				TOTAL DO CRÉDITO	**R$ 6.454,75**

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 6.454,75 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 17 de novembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:AC5161C7